

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**Ref.: Processo Licitatório nº. 26/2018**  
**Concorrência Concessão de Direito Real de Uso nº 03/2018**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade **Concorrência**, para a Concessão de Direito Real de Uso de duas prensas excêntricas, conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 947/2018 de 04 de abril de 2018, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu todos requisitos do edital, sendo que apresentou o termo de compromisso devidamente registrado em cartório como exigia no presente edital

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 23 de maio de 2018

---

**JULIANA MARA NESPOLO**  
OAB/PR: 49.390/PR  
ADVOGADA